



**Parecer CME nº 15/2011.**

**Reconhece a Escola de Educação Infantil Criança Esperança como Recredenciada e Autorizada a funcionar pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio e dá outras providências.**

**O Conselho Municipal de Educação de Esteio, com fundamento no art. 11, Inciso IV da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Leis Municipais Nº 3.644, de 30 de dezembro de 2003, art.5º Inciso VII e Nº 4.452, de 19 de novembro de 2007, art. 2º, Incisos XV e XVI possui a competência de credenciar e autorizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino do Sistema Municipal de Ensino de Esteio.**

**Relatório:**

A Escola de Educação Infantil Criança Esperança, situado na Rua Santa Maria, nº 60, Novo Esteio, Esteio – Fone: 3473-0042 tem como mantenedora Escola de Educação Infantil Criança Esperança enviou a documentação abaixo listada, solicitando Recredenciamento e Autorização de Funcionamento junto a este Conselho:

- Pedido do representante legal da mantenedora ao presidente do conselho;
- Planilha com a Identificação da mantenedora e do estabelecimento;
- Planilha das condições físicas, materiais e humanas do estabelecimento, com cópia das titulações;
- Protocolo da Vigilância Sanitária;
- Declaração sobre o Corpo de Bombeiros;
- Cópia do Alvará Municipal de Funcionamento;
- Cópia da planta baixa com metragem, identificação clara dos ambientes e número de alunos que pretende atender;
- Ata de fundação;
- Cópia do contrato social;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia da certidão negativa de débito expedida pela Receita Federal;
- Cópia da certidão Negativa de débito expedida pela Fazenda Municipal;



- Cópia certificado de regularidade com o INSS;
- Declaração da capacidade financeira pelo responsável da empresa;
- Comprovante de qualidade de representação;
- Três vias do Regimento Escolar;
- Três vias do Projeto Político Pedagógico;

#### **Análise:**

O pedido de credenciamento e autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Criança Esperança foi recebido pelo Conselho Municipal de Educação de Esteio, na data de 14 de dezembro de 2011, fazendo parte do processo nº 22/2011. A comissão de Educação Infantil fez a análise da documentação e visita de verificação à escola.

#### **Conclusão:**

O Conselho Municipal de Educação de Esteio, através da Comissão de Educação Infantil manifesta-se favoravelmente ao Recredenciamento e Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Criança Esperança, pelo prazo de **05 (cinco) anos** a contar desta data, quando deverá solicitar credenciamento adequando-se à legislação nacional e municipal vigente, podendo atender conforme a Resolução CME nº 09/2009, a quantidade de alunos que segue:

**Turma de Berçário – 15 alunos com uma professora e duas auxiliares**

**Turma de Maternal I – 16 alunos com uma professora e uma auxiliar**

**Turma de Pré -escola A – 20 alunos com uma professora**

**Turma de Pré -escola B – 21 alunos com uma professora**

#### **Providências:**

A Escola de Educação Infantil Criança Esperança deverá apresentar ao Conselho Municipal de Educação até 31 de março de 2012, Alvará do Corpo de Bombeiros, Alvará da Vigilância Sanitária e o projeto de formação e de atualização continuada do corpo docente e demais profissionais da escola, sob pena de descredenciamento.



*MUNICÍPIO DE ESTEIO*  
**Conselho Municipal de Educação**



**Aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes na Sessão Plenária Ordinária de 28 de dezembro de 2011.**

Esteio, 28 de dezembro de 2011.

**Comissão de Educação Infantil:**

Josiane Costa Godoi

Deise Costa Martins

Cláudia Cristina Manera

**Sílvia Maria Heissler**

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Esteio.